

## **LEI Nº 3.711 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007**

Altera o caput da Cláusula Terceira - Da Remuneração do Convênio de Prestação de Serviços aprovado pela Lei Municipal nº 3.614, de 14 de fevereiro de 2006.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica o Município, através do Executivo Municipal, autorizado a alterar o caput da Cláusula Terceira - Da Remuneração do Convênio firmado com o Hospital São Roque, objetivando a prestação de serviços de consultas especializadas, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de pequeno e médio porte na área de traumatologia, destinados a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**" CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

*Pela prestação dos serviços a Conveniada pagará à Convenente, mediante documento fiscal próprio emitido por esta, os valores abaixo especificados, devendo o pagamento ocorrer até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à prestação do serviço:*

- *Consultas especializadas – R\$-40,00 (quarenta reais) por unidade;*
- *Procedimentos ambulatoriais - R\$-40,00 (quarenta reais) por unidade;*
- *Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte - R\$-330,00 (trezentos e trinta reais) por unidade. ""*

Parágrafo único - As demais cláusulas e condições previstas no Convênio originário, aprovado pela Lei Municipal nº 3.614, de 14 de fevereiro de 2006, permanecem inalterados. "

**Art 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10301000192.055 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

**Art 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** . Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de fevereiro de 2007.

JAIRO ADEMAR GALLINA,  
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração